

LEI Nº 1.076 DE 27 DE JUNHO DE 2014.



Declara de utilidade pública a entidade sócio-cultural que menciona e dá outras providências.

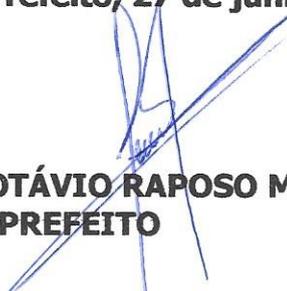
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município dos Bezerros-PE, a **ACADEMIA DE LETRAS ARTES E OFÍCIOS MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO - ALAOMPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.573.270/0001-08, fundada em 15 de novembro de 2009, com sede na Rua Maria Raposo Monteiro nº 21, bairro de São Sebastião, na cidade dos Bezerros – PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTERIO
PREFEITO